

**3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 117/2020 - GGC/EMSERH.
PROCESSO Nº 201884/2023 - EMSERH.****TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 117/2020-
GGC/EMSERH CELEBRADO PELA EMPRESA MARANHENSE DE
SERVIÇOS HOSPITALARES - EMSERH E PELA EMPRESA LG
MED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA.**

CONTRATANTE: EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EMSERH, Empresa Pública com personalidade jurídica de direito privado, criada pela Lei Estadual nº 9.732, de 19 de dezembro de 2012, estabelecida nesta Capital do Estado do Maranhão, na Av. Borborema, Q nº 16, Casa nº 25 – Bairro Calhau, inscrita no CNPJ sob o nº 18.519.709/0001-63, neste ato representado pelo seu presidente o Sr. **MARCELLO APOLONIO DUAILIBE BARROS**, brasileiro, matrícula nº 11.748, inscrito no CPF sob o nº 976.615.203-97 e portador da cédula de identidade nº 156623620004 GEJUSPC/MA e pela Diretora Administrativa, a Sra. **LETÍCIA HELENA DO VALE FAÇANHA**, brasileira, matrícula nº 7.313, inscrita no CPF sob o nº 026.470.503-33 e portadora da Cédula de Identidade nº 1200152996 (SSP/MA).

CONTRATADA: LG MED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ nº 25.036.156/0001-53, sediada à Avenida dos Nobres, nº 6, Parque dos Nobres, cidade de São Luís (MA), CEP.: 65044-842, neste ato representado pela Srª **Ana Kellen Ferreira Nunes**, portadora da Carteira de Identidade nº 029490052005-1 e inscrita no CPF sob nº 032.550.303-66.

Os **CONTRATANTES** têm entre si justo e avençado, e celebram o presente Termo Aditivo ao **Contrato nº 117/2020-GGC/EMSERH**, cujo objeto é: *“fornecimento de materiais médico-hospitalares, visando suprir as necessidades da Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares - EMSERH”*, sujeitando-se as partes às normas disciplinares do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a **PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA, ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA DE PAGAMENTO, ALTERAÇÃO DE MARCA, REEQUILÍBRIO ECONÔMICO E FINANCEIRO, EXCLUSÃO DE ITEM E SUPRESSÃO DE ITEM** do Contrato nº 117/2020 - GGC/EMSERH, firmado entre as partes em **29/04/2024**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA: Pelo presente termo aditivo, fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato por mais **12 (doze) meses, a contar de 01º/05/2024 e com término previsto para 01º/05/2025**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA DE PAGAMENTO: O item 11.7 da "CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO PAGAMENTO" passa a vigorar nos termos da Portaria nº 371/2023-GAB/EMSERH, no que se refere à documentação exigida da Contratada por ocasião das solicitações de pagamento.

CLÁUSULA QUARTA - DA ALTERAÇÃO DE MARCA: Ficam alterados a marca dos itens 18 e 20, deixando ambos de serem da marca "BIOTEQ" e passando a serem da marca "HAIBREATH".

CLÁUSULA QUINTA – DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO:

5.1 Com o Reequilíbrio Econômico-Financeiro, o novo valor dos **itens 18 e 20**, concernente ao **CONTRATO Nº 117/2020 - GGC/EMSERH**, passará a ser conforme descrito na tabela abaixo:

ITEM	VALOR UNITÁRIO ANTIGO	VALOR UNITÁRIO NOVO
18	R\$ 93,00	R\$ 61,25
20	R\$ 90,00	R\$ 59,57

5.2 O Reequilíbrio Econômico-Financeiro dos itens acima mencionados, acarretará ao valor total do Contrato uma diminuição de **30,18% (trinta inteiros e dezoito décimos por cento)**, o que representa a importância de **R\$ 315.882,48 (trezentos e quinze mil, oitocentos e oitenta e dois reais e quarenta e oito centavos)**.

5.3 Após o Reequilíbrio Econômico-Financeiro, o valor global do contrato passará de R\$ 1.046.574,80 (um milhão, quarenta e seis mil, quinhentos e setenta e quatro reais e oitenta centavos) para **R\$ 730.692,32 (setecentos e trinta mil, seiscentos e noventa e dois reais e trinta e dois centavos)**.

CLÁUSULA SEXTA – DA EXCLUSÃO:

6.1 Pelo presente Termo Aditivo ficam excluídos do Contrato nº 117/2020 - GGC/EMSERH os itens 21, 28 e 33, o que equivale a uma redução de **14,11% (quatorze inteiros e onze décimos por cento)** e o que representa a importância de **R\$ 103.120,00 (cento e três mil, cento e vinte reais)**.

ITEM	QUANTITATIVO	VALOR UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
21	250	R\$ 90,00	R\$ 22.500,00
28	327	R\$ 110,00	R\$ 35.970,00
33	475	R\$ 94,00	R\$ 44.650,00
VALOR TOTAL EXCLUÍDO			R\$ 103.120,00

6.2 Com a exclusão, o valor global do contrato passará de R\$ 730.692,32 (setecentos e trinta mil, seiscentos e noventa e dois reais e trinta e dois centavos) para **R\$ 627.572,32 (seiscentos e vinte e sete mil, quinhentos e setenta e dois reais e trinta e dois centavos)**.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA SUPRESSÃO:

7.1 Pelo presente Termo Aditivo, ficam suprimidos do Contrato nº 117/2020 - GGC/EMSERH os itens 11, 16, 18 e 20 em 5.850 (cinco mil, oitocentas e cinquenta) unidades, o que equivale a **50% (cinquenta por cento)** e o que representa a importância de **R\$ 313.846,57 (trezentos e treze mil, oitocentos e quarenta e seis reais e cinquenta e sete centavos)**.

ITEM	QUANTITATIVO ANTIGO	QUANTITATIVO NOVO	QUANTIDADE SUPRIMIDA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
11	158	79	79	R\$ 37,50	R\$ 2.962,50
16	1472	736	736	R\$ 6,65	R\$ 4.894,40
18	7207	3603	3604	R\$ 61,25	R\$ 220.745,00
20	2861	1430	1431	R\$ 59,57	R\$ 85.244,67
TOTAL SUPRIMIDO					R\$ 313.846,57

7.2 Com a supressão, o valor global do contrato passará de R\$ 627.572,32 (seiscentos e vinte e sete mil, quinhentos e setenta e dois reais e trinta e dois centavos) para **R\$ 313.725,75 (trezentos e treze mil, setecentos e vinte e cinco reais e setenta e cinco centavos)**.



CLÁUSULA OITAVA – DO VALOR: O valor total deste aditivo será de **R\$ 313.725,75 (trezentos e treze mil, setecentos e vinte e cinco reais e setenta e cinco centavos)**, incluído no mesmo todas as despesas e custos, diretos e indiretos, incidentes sobre o objeto contratado.

CLÁUSULA NONA – DA DESPESA: As despesas decorrentes do presente Aditivo correrão por conta da seguinte disponibilidade financeira: **Unidade Orçamentária:** 21202; **Unidade:** EMSERH; **Despesa:** 4-3-02-03-13 (Materiais Médico Hospitalar).

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente termo aditivo decorre de autorização do Presidente da contratante, exarada no **Processo nº 201884/2023 - EMSERH**, e encontra amparo legal no Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH c/c com as Cláusulas Quarta, Décima, Décima Quarta e Décima Oitava do contrato original.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA PUBLICAÇÃO: O CONTRATANTE providenciará a publicação de forma resumida deste Termo Aditivo, na Imprensa Oficial.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 01 (uma) via, a qual, depois de lida, será assinada pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

 São Luís (MA), 17 de Abril de 2024.
Paulo E. P. Cardoso Ronchi
Diretor Executivo de Planejamento,
Governança e Inovação
Matrícula: nº 12462/EMSERH
Portaria nº 428/2022/GAB/EMSERH
 **MARCELLO APOLONIO DUAILIBE BARROS**
Presidente da EMSERH
Matrícula nº 11.748

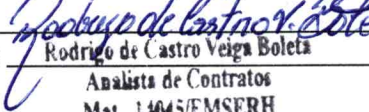
LETICIA HELENA DO VALE
Assinado de forma digital por LETICIA HELENA DO VALE
FACANHA:02647050333
Dados: 2024.04.15 10:03:36 -03'00'


LETÍCIA HELENA DO VALE FAÇANHA
Diretora Administrativa da EMSERH
Matrícula nº 7.313

ANA KELLEN FERREIRA
Assinado de forma digital por ANA KELLEN FERREIRA
NUNES:03255030366
Dados: 2024.04.12 10:52:13 -03'00'

ANA KELLÉN FERREIRA NUNES
Responsável pela Contratada

TESTEMUNHAS:

Nome: 
CPF Nº: Rodrigo de Castro Veiga Boleta
Analista de Contratos
Mat. 13045/EMSERH

Nome: 
CPF Nº: Thamirys de Carvalho
CONSULTORA DE CONTRATOS
Matrícula: 13907/EMSERH

Sede: Av. Borborema, Nº 25 - Q 16 - Calhau CEP.: 65.071-360
Anexo I: Av. dos Holandeses, N.º 1, QD. 05, Edifício Veneto, 1.º andar, Ponta do Farol, CEP.: 65075-650
Tel: (98) 3235-7333, São Luís/MA CNPJ: 18.519.709/0001-63

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA PUBLICAÇÃO: O CONTRATANTE providenciará a publicação de forma resumida deste Termo Aditivo, na Imprensa Oficial.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 01 (uma) via, a qual, depois de lida, será assinada pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Status de validação da assinatura



A assinatura é VÁLIDA, assinada por ANA KELLEN FERREIRA NUNES:03255030366
<akfnunes@gmail.com>.
- Os documentos não foram modificados após a aplicação da assinatura.
- A identidade do assinante é válida.

Propriedades de assinatura...

Fechar

de _____ de 2024.

LETÍCIA HELENA DO VALE FAÇANHA
Diretora Administrativa da EMSERH
Matrícula nº 7.313

Assinado de forma digital
por ANA KELLEN FERREIRA
NUNES:03255030366
Dados: 2024.04.12 10:52:13
-03:00
ANA KELLEN FERREIRA NUNES

Responsável pela Contratada

TESTEMUNHAS:

Nome: _____
CPF Nº. _____

Nome: _____
CPF Nº. _____

Rodrigo Boleta
Rodrigo de Castro Veiga Boleta
Analista de Contratos
Mat. 14045/EMSERH



L G MED
HOSPITALAR
"Distribuindo Saúde e Qualidade de Vida."



CARTA DE ACEITAÇÃO

São Luís 05 de janeiro de 2024.

À EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EMSEERH
A/C: Kamila Christiny

Prezado Senhora

Através do presente á **L G MED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 25.036.156/0001-53, sediada Av. dos Nobres, Nº 6 - Parque dos Nobres - CEP: 65044-842 - São Luís – MA, comunica o ACEITE referente a Prorrogação do Contrato nº117/2020, com excessão dos itens 21,28 e 33 e que estamos cientes da anuência na redução de vigência p/ 12 meses, deixando ciente e de acordo com o requeilíbrio do preço dos itens conforme proposta enviada a favor da EMSEERH. Cujo o objeto trata-se do FORNECIMENTO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR para as unidades de saúde administradas pela EMSEERH, nos mesmos termos do contrato supracitado.

Sem mais, apresentamos votos de estima e elevada consderação.

Atenciosamente

ANA KELLEN
FERREIRA
NUNES:03255030366

Assinado de forma digital por ANA
KELLEN FERREIRA
NUNES:03255030366
Dados: 2024.02.05 16:09:27 -03'00'

L G MED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA
ANA KELLEN FERREIRA NUNES
RG Nº 029490052005-1 / CPF Nº 032.550.303-66
REPRESENTANTE LEGAL



13
201584
[Signature]

PROPOSTA ADEQUADA

À EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EMSERH

Razão Social: L G MED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA
End.: Avenida dos Nobres nº 06, Parque dos Nobres, São Luís - MA
E-mail / Telefone: lgmedhospitalar@hotmail.com / (98) 3303 5820

Prezados,

Encaminhamos nossa PROPOSTA ADEQUADA referente aos item especificados abaixo, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação desta planilha.

ITEM	P.ATIVO	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	MARCA	REGISTRO	QUANT.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL
11	5708	Cânula de traqueostomia descartável com balão nº3,0 - Confeccionada em material atóxico, flexível, transparente, composta por: cânula externa com balão, tampa de vedação, linha radiopaca, asas para fixação com impressão do número em local visível, acabamento que não cause traumatismo traqueal, mandril com ponta arredondada e fácil manuseio, estéril. embalagem individual em papel grau cirúrgico, contendo dados de identificação e procedência, data e tipo da esterilização, tempo de validade e registro em órgão competente.	UNID.	GOODCOME	10150470408	79	R\$ 37,50	R\$ 2.962,50
16	5660	Tubo endotraqueal c/ balão N°2,5 - Tubo em cloreto de polivinil, com balonete, diâmetro de 2,5 mm, radiopaco, superfície lisa, ponta arredondada, com curvatura especial que permite acesso ao circuito e suas conexões, liberando a área nasal, estéril, embalagem individual em papel grau cirúrgico, com dados de identificação e procedência, data e tipo de esterilização e data de validade e Registro ANVISA/Ministério da Saúde, Modelo: Curva Magill	UNID.	DESCARPAK	10330660232	736	R\$ 6,65	R\$ 4.894,40
18	5636	Sistema fechado aspiração traqueal SFR. Aplicação: paciente entubado (tubo endotraqueal), cânula em "Y", via irrigação com válvula anti-reflexo, sonda graduada com marca colorida, cobertura siliconizada, válvula de sucção com trava de segurança, estéril, em embalagem individual de papel grau cirúrgico, constando externamente dados de identificação e procedência, data e tipo da esterilização, tempo de validade e registro em órgão competente.	UNID.	HAIBREATH	81045420008	3.603	R\$ 61,25	R\$ 220.683,75
20	5635	Sistema fechado aspiração traqueal SFR. Aplicação: Paciente entubado (tubo endotraqueal), cânula em "Y", via irrigação com válvula anti-reflexo, sonda graduada com marca colorida, cobertura siliconizada, válvula de sucção com trava de segurança, estéril, em embalagem individual de papel grau cirúrgico, constando externamente dados de identificação e procedência, data e tipo da esterilização, tempo de validade e registro em órgão competente.	UNID.	HAIBREATH	81045420008	1.430	R\$ 59,57	R\$ 85.185,10
VALOR TOTAL:							R\$	313.725,75

Valor Global da Proposta:

R\$ 313.725,75

trezentos e treze mil, setecentos e vinte e cinco reais e setenta e cinco centavos

A empresa L G MED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI declara que estão inclusas todas as despesas com mão-de-obra e, bem como, todos os tributos e encargos fiscais, sociais, trabalhistas, previdenciários e comerciais.

São Luís, 24 de Janeiro de 2024

Ana Kellen Ferreira Nunes
L G MED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI
ANA KELLEN FERREIRA NUNES
RG: 0294900520051 SSP-MA / CPF: 032.550.303-66
Representante Legal

RESENHA DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 117/2020 - GGC/EMSERH, QUE ENTRE SI CELEBRAM A EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EMSERH E A EMPRESA LG MED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 201884/2023. TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 117/2020 - GGC/EMSERH. CONTRATANTE: Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares – EMSERH. **CNPJ:** 18.519.709/0001-63. **REPRESENTANTE LEGAL:** Marcello Apolonio Duailibe Barros – Presidente da EMSERH – Matrícula nº 11748. **CPF:** 976.615.203-97 e Leticia Helena Do Vale Façanha - Diretora Administrativa da EMSERH – Matrícula nº 7313. **CPF:** 026.470.503-33. **CONTRATADA:** LG MED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA. **CNPJ:** 25.036.156/0001-53. **REPRESENTANTE LEGAL:** Ana Kellen Ferreira Nunes. **CPF:** 032.550.303-66. **DO OBJETO:** O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA, ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA DE PAGAMENTO, ALTERAÇÃO DE MARCA, REEQUILÍBRIO ECONÔMICO E FINANCEIRO, EXCLUSÃO DE ITEM E SUPRESSÃO DE ITEM do Contrato nº 117/2020 - GGC/EMSERH, firmado entre as partes em 29/04/2024. **DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA:** Pelo presente termo aditivo, fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses, a contar de 01º/05/2024 e com término previsto para 01º/05/2025. **DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA DE PAGAMENTO:** O item 11.7 da "CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO PAGAMENTO" passa a vigorar nos termos da Portaria nº 371/2023-GAB/EMSERH, no que se refere à documentação exigida da Contratada por ocasião das solicitações de pagamento. **DA ALTERAÇÃO DE MARCA:** Ficam alterados a marca dos itens 18 e 20, deixando ambos de serem da marca "BIOTEQ" e passando a serem da marca "HAIBREATH". **DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO:** Com o Reequilíbrio Econômico-Financeiro, o novo valor dos itens 18 e 20, concernente ao CONTRATO Nº 117/2020 - GGC/EMSERH, passará a ser conforme descrito na tabela abaixo:

ITEM	VALOR UNITÁRIO ANTIGO	VALOR UNITÁRIO NOVO
18	R\$ 93,00	R\$ 61,25
20	R\$ 90,00	R\$ 59,57


O Reequilíbrio Econômico-Financeiro dos itens acima mencionados, acarretará ao valor total do Contrato uma diminuição de 30,18% (trinta inteiros e dezoito décimos por cento), o que representa a importância de R\$ 315.882,48 (trezentos e quinze mil, oitocentos e oitenta e dois reais e quarenta e oito centavos). Após o Reequilíbrio Econômico-Financeiro, o valor global do contrato passará de R\$ 1.046.574,80 (um milhão, quarenta e seis mil, quinhentos e setenta e quatro reais e oitenta centavos) para R\$ 730.692,32 (setecentos e trinta mil, seiscentos e noventa e dois reais e trinta e dois centavos). **DA EXCLUSÃO:** Pelo presente Termo Aditivo ficam excluídos do Contrato nº 117/2020 - GGC/EMSERH os itens 21, 28 e 33, o que equivale a uma redução de 14,11% (quatorze inteiros e onze décimos por cento) e o que representa a importância de R\$ 103.120,00 (cento e três mil, cento e vinte reais).

ITEM	QUANTITATIVO	VALOR UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
21	250	R\$ 90,00	R\$ 22.500,00
28	327	R\$ 110,00	R\$ 35.970,00
33	475	R\$ 94,00	R\$ 44.650,00
VALOR TOTAL EXCLUÍDO			R\$ 103.120,00


Com a exclusão, o valor global do contrato passará de R\$ 730.692,32 (setecentos e trinta mil, seiscentos e noventa e dois reais e trinta e dois centavos) para R\$ 627.572,32 (seiscentos e vinte e sete mil, quinhentos e setenta e dois reais e trinta e dois centavos). **DA SUPRESSÃO:** Pelo presente Termo Aditivo, ficam suprimidos do Contrato nº 117/2020 - GGC/EMSERH os itens 11, 16, 18 e 20 em 5.850 (cinco mil, oitocentas e cinquenta) unidades, o que equivale a 50% (cinquenta por cento) e o que representa a importância de R\$ 313.846,57 (trezentos e treze mil, oitocentos e quarenta e seis reais e cinquenta e sete centavos).

ITEM	QUANTITAV O ANTIGO	QUANTITATIV O NOVO	QUANTIDA DE SUPRIMIDA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
11	158	79	79	R\$ 37,50	R\$ 2.962,50
16	1472	736	736	R\$ 6,65	R\$ 4.894,40
18	7207	3603	3604	R\$ 61,25	R\$ 220.745,00
20	2861	1430	1431	R\$ 59,57	R\$ 85.244,67
				TOTAL SUPRIMIDO	R\$ 313.846,57

Com a supressão, o valor global do contrato passará de R\$ 627.572,32 (seiscentos e vinte e sete mil, quinhentos e setenta e dois reais e trinta e dois centavos) para R\$ 313.725,75 (trezentos e treze mil, setecentos e vinte e cinco reais e setenta e cinco centavos). **DO VALOR:** O valor total deste aditivo será de R\$ 313.725,75 (trezentos e treze mil, setecentos e vinte e cinco reais e setenta e cinco centavos), incluído no mesmo todas as despesas e custos, diretos e indiretos, incidentes sobre o objeto contratado. **DA DESPESA:** As despesas decorrentes do presente Aditivo correrão por conta da seguinte disponibilidade financeira: Unidade Orçamentária: 21202; Unidade: EMSERH; Despesa: 4-3-02-03-13 (Materiais Médico Hospitalar). **DO FUNDAMENTO LEGAL:** O presente termo aditivo decorre de autorização do Presidente da contratante, exarada no Processo nº 201884/2023 - EMSERH, e encontra amparo legal no Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH c/c com as Cláusulas Quarta, Décima, Décima Quarta e Décima Oitava do contrato original. **DA PUBLICAÇÃO:** O CONTRATANTE providenciará a publicação de forma resumida deste Termo Aditivo, na Imprensa Oficial. **DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS:** Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 01 (uma) via, a qual, depois de lida, será assinada pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo. **DATA DE ASSINATURA:** 17 / 04 / 2024.


Paulo E. P. Cardoso Ronchi
Diretor Executivo de Planejamento,
Governança e Inovação
Matrícula: nº 12462/EMSERH
Portaria nº 428/2022/GAB/EMSERH

São Luís (MA), 17 de Abri de 2024.

 **MARCELLO APOLONIO DUAILIBE BARROS**
- Presidente da EMSERH-
Matrícula nº 11.748